



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 438 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 04 de novembro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – GABINETE DO PREFEITO

- Portaria Nº 095/2024 – GP
- Portaria Nº 096/2024 – GP

2 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS

- Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços Temporários – Nº062/2024/CPTS

3 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato Nº 2302-0001/2024 – Dispensa de Licitação Nº 012.02/2024
- Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato Nº 2302-0002/2024 – Dispensa de Licitação Nº 012.02/2024
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 311001
- Extrato de Contratação Direta Nº 311001
- Extrato de Contrato de Programa



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 438 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 04 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095/2024-GP

Dispõe acerca da exoneração do ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Processamento de Dados da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **RICARDO HALISSON SILVA TORQUATO**, portador do CPF: *****.516.434-****, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Processamento de Dados da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 01 de novembro de 2024.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2024-GP

Dispõe acerca da exoneração do ocupante do Cargo em comissão de Chefe da Divisão de Relações de Trabalho, Emprego e Renda do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **GENILSON PAULINO DIAS**, portador do CPF: *****.102.514-****, do Cargo em comissão de Chefe da Divisão de Relações de Trabalho, Emprego e Renda, do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 01 de novembro de 2024.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 062/2024/CPST

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR POR INICIATIVA DO CONTRATADO:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **FRANCISCA ILIANA DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº *****.214.444-****, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado em 07 de fevereiro de 2024 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2024.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **01 de novembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de novembro de 2024.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 438 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 04 de novembro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2302-0001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012.02/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN
CONTRATADO: 46.779.685 MARIA NOLANGIA DE LIMA FARA**

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Acréscimo de 25% do valor total do contrato, contados a partir da assinatura deste Termo.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 - Pelo fornecimento de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, será aditivado o valor de R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), durante o período de vigência do contrato, totalizando o valor de R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentária: **Exercício 2024 - Ação: 2.112 – AÇÕES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRAÇÃO – Despesa 33 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 - Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 107, da lei 14.133/21.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 31 de Outubro de 2024

LUSIMAR POFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2302-0002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012.02/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN
CONTRATADO: 46.779.685 MARIA NOLANGIA DE LIMA FARA**

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Acréscimo de 25% do valor total do contrato, contados a partir da assinatura deste Termo.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 - Pelo fornecimento de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, será aditivado o valor de R\$ 1.875,00 (mil e oitocentos e setenta e cinco reais), durante o período de vigência do contrato, totalizando o valor de R\$ 9.375,00 (nove mil e trezentos e setenta e cinco reais).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentária: **Exercício 2024 - Ação: 5.121 – AÇÕES VOLTADAS MAN SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA – Despesa 123 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 - Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 107, da lei 14.133/21.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste – RN, 31 de Outubro de 2024

LUSIMAR POFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 438 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 04 de novembro de 2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 311001 (Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **ORDENADOR DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste – CIMOP, de forma a manter a reponsabilidades administrativa e financeiras decorrente da destinação final dos resíduos sólidos provenientes do nosso Município, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 25100001/2024.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global estimado de 98.256,00 (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

...

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR**, inscrita no CNPJ: 15.185.079/0001-40, sediada na Rua Manoel de Freitas, 43, sala 05, Centro, Portalegre/RN CEP: 59.810-000, por reunir todas as condições necessárias para a sua contratação.

São Francisco do Oeste/RN, 31 de outubro de 2024

Lusimar Porfírio da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 311001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR

OBJETIVO: Contratação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste – CIMOP, de forma a manter a reponsabilidades administrativa e financeiras decorrente da destinação final dos resíduos sólidos provenientes do nosso Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 98.256,00 (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes do objeto contratado se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Ação 582 - 3 . 8001 . 10 . 302 . 4. 4.197 . 0 .337139 – Transferência a Consórcio Público 3.3.71.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 – Outros Recursos Não Vinculados e 583 - 3 . 8001 . 10 . 302 . 4. 4.197 . 0 .337170 – Transferência a Consórcio Público 3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público, Fonte: 15010000 – Outros Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

LOCAL DE DATA: São Francisco do Oeste/RN, 31/10/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA: 011101/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR

OBJETIVO: Contratação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste – CIMOP, de forma a manter a reponsabilidades administrativa e financeiras decorrente da destinação final dos resíduos sólidos provenientes do nosso Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 98.256,00 (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes do objeto contratado se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Ação 582 - 3 . 8001 . 10 . 302 . 4. 4.197 . 0 .337139 – Transferência a Consórcio Público 3.3.71.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 – Outros Recursos Não Vinculados e 583 - 3 . 8001 . 10 . 302 . 4. 4.197 . 0 .337170 – Transferência a Consórcio Público 3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público, Fonte: 15010000 – Outros Recursos Não Vinculados.

LOCAL DE DATA: São Francisco do Oeste/RN, 01/11/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

POLIANA ALVES PORFÍRIO – REPRESENTANTE DO FMS

JOSÉ AUGUSTO DE FRETAS – PRESIDENTE DO CIMOP

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 438 de 04 de novembro de 2024 com 3 págs.